CHAMADA INSTITUTO CHAMEX

Edital n. 0005/2025 de 15 de setembro de 2025

REGULAMENTO - *Geração Sylvamo Luiz Antônio 2026*

O **Instituto Chamex** tem o propósito de encorajar, por meio da educação, o uso da criatividade como fonte de soluções transformadoras para o mundo e para a sociedade. Ao colocar a criatividade como o elemento central para a construção de uma educação mais acessível, inclusiva, equitativa e transformadora, o **Instituto Chamex** fomenta o desenvolvimento de estudantes, professores e agentes da educação do ensino infantil, fundamental e médio, apoiando projetos nacionalmente e desenvolvendo projetos localmente. Dessa forma, a entidade empenha seus melhores esforços para transformar a realidade da educação no Brasil, possibilitando um novo futuro para milhares de crianças e jovens.

Em consonância com seus valores e propósito, o **Instituto Chamex** torna público processo seletivo de n. 0005/2025 , destinado ao Programa Geração Sylvamo Luiz Antônio 2026, publicado em 15 de setembro de 2025, no site **www.institutochamex.com.br**, cujo parceiro é o Senai de Ribeirão Preto. conforme as disposições a seguir.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. O presente Edital regra as submissões para participação no Projeto Geração Sylvamo Luiz Antônio 2026, que tem por objetivo ampliar a capacitação, desenvolvimento profissional e as oportunidades de trabalho para jovens em situação de vulnerabilidade social, aumentando as possibilidades de inserção deste público específico na indústria, tendo como parceiro executor o Senai de Ribeirão Preto.

1.2. Os candidatos aprovados assistirão gratuitamente às aulas que compõem a programação do curso Operador Polivalente da Industria Metalmecânica, que ocorrerá em formato presencial, entre os meses de fevereiro de 2026 a dezembro de 2026, totalizando 1.600 horas distribuídas entre teoria e prática.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de participantes para o Projeto Geração Sylvamo Luiz Antônio 2026.

2.2. Serão oferecidos, ao todo, 21 vagas, destinadas conforme o detalhamento a seguir:

Perfil do aluno	Descrição	Número de vagas
- Renda familiar per capita de até 1 salário-mínimo; - 18 a 20 anos completos até janeiro de 2026; - Ensino Médio cursado em rede pública; - Não ser dependente direto de profissionais Sylvamo; - Não estar cursando Ensino Superior; - Residir em Luiz Antônio (SP), Guatapará (SP) e/ou São Simão (SP).	- A renda familiar per capita é a média de renda por pessoa de uma família. É calculada dividindo o total da renda familiar pelo número de pessoas que vivem na casa; - Ensino Médio cursado integralmente em escolas da rede pública, considerando os três anos que compõem essa etapa escolar; - Não serão considerados alunos bolsistas de instituições privadas, ainda que a bolsa concedida cubra 100% do valor das mensalidades.	21

2.3. Serão analisadas apenas candidaturas que se enquadrem nos perfis e respectivos detalhamentos indicado na tabela do item 2.2.

3. DURAÇÃO DO CURSO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1. O curso terá duração de 11 meses e terá o seguinte cronograma de atividades:

Mês	Atividade
Fevereiro	Início do programa
Fevereiro a junho	Módulo 1
junho a julho	Férias da Fase Senai
Julho a dezembro	Módulo 2
Dezembro	Encerramento do programa

*As datas oficiais serão divulgadas no início do Programa.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas de forma digital, gratuitamente, exclusivamente por meio do preenchimento de formulário de inscrição disponível no site do **INSTITUTO CHAMEX** – www.institutochamex.com.br e na bio do instagram da Sylvamo Brasil - @sylvamobrasil.

4.2. Ao se inscrever, o(a) candidato (a) concorda com os termos e condições dispostos neste Regulamento.

4.3. O processo de inscrição terá início no dia 15 de setembro de 2025 e será encerrado, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2025 ou quando as inscrições excederem o número máximo previsto.

4.4. Inscrições apresentadas fora do prazo estabelecido ou da plataforma disponibilizada no site do **INSTITUTO CHAMEX** – www.institutochamex.com.br serão desconsideradas.

4.5. Poderão participar deste Edital candidatos (as) que atendam às seguintes condições:

a) Ter entre 18 e 20 anos (completos até janeiro de 2026)

b) Ensino Médio completo e feito integralmente em escola pública

c) Não estar cursando ensino superior

d) Ter renda familiar de até 1 salário mínimo por pessoa (documentação será solicitada)

e) Não ser dependente direto de profissionais Sylvamo

f) Residir nas cidades de Luiz Antônio (SP), São Simão (SP) ou Guatapará (SP)

4.6. É vedada a inscrição de:

a) Empregados das empresas Sylvamo, além de pessoas que mantenham vínculo empregatício com seus fornecedores e prestadores de serviços;

b) Pessoas envolvidas na gestão deste Edital.

4.7. É vedada a substituição de candidatura após a finalização da inscrição.

4.8. Os candidatos devidamente inscritos no processo seletivo e que forem aprovados para a segunda etapa, receberão e-mail solicitando os seguintes documentos:

i. Cópia do CPF e do RG;

ii. Histórico Escolar do Ensino Médio;

iii. Documentos comprobatórios de renda familiar (extrato bancário, holerite...);

iv. Comprovante de residência.

4.9. Dúvidas sobre o procedimento de inscrição devem ser enviadas por escrito, pelo e-mail instituto@sylvamo.com. As solicitações serão respondidas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Questionário Socioeconômico

4.10. As informações solicitadas neste questionário, que deverá ser completamente respondido no momento da inscrição, servem para fins estatísticos, na elaboração de um perfil socioeconômico e cultural dos candidatos.

4.11. As perguntas referem-se à formação escolar e a aspectos socioeconômicos da família dos candidatos, entendida como o conjunto de pessoas que moram na mesma casa. Se, em alguma pergunta, o(a) candidato(a) ficar em dúvida entre duas ou mais alternativas, deve assinalar aquela que lhe parecer mais adequada.

4.12. A veracidade das respostas é condição essencial para a confiabilidade dos resultados obtidos e elas deverão ser comprovadas no caso de aprovação.

4.13. Apenas as informações devidamente comprovadas com documentos serão consideradas na análise socioeconômica. Caso sejam constatadas má-fé ou falsidade de informações, poderá ocorrer desclassificação do (a) candidato (a) no processo de avaliação das prioridades para atendimento.

Recursos Específicos

4.14. Nosso objetivo é garantir que nosso processo seja acolhedor e inclusivo, em que cada candidato (a) possa se sentir à vontade para mostrar o seu potencial completo e onde as avaliações são feitas do modo mais uniforme e justo possível.

4.15. Conheça a lista de recursos específicos disponíveis para que a prova se ajuste às suas necessidades:

- Prova ampliada.
- Uso de cadeira de rodas. *
- Uso de muletas. *
- Mesa ao invés de carteira.
- Uso de materiais próprios para transtorno da visão. *
- Uso de aparelhos próprios, como ortopédicos, medidores de glicose e surdez. *

Observação: Os itens marcados com asterisco (*) não serão fornecidos no dia da prova, sendo de total responsabilidade da candidata levá-los, caso necessário.

Como informar/solicitar o benefício:

Durante as inscrições: de 15/09 até 10/10

1. Acesse o link: Inscrições e inicie sua inscrição.
2. Em "Recursos Específicos" indique suas necessidades.
3. Continue sua inscrição normalmente.

5. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Pré-seleção

5.1. A pré-seleção será realizada por meio de preenchimento de formulário disponível no site do Instituto Chamex e no Instagram da Sylvamo Brasil, obedecendo o cronograma disposto neste Edital.

5.2. A etapa de Pré-seleção tem caráter eliminatório e será realizada por Comissão Julgadora formada por membros do Instituto Chamex ("Comissão"), com o fim de analisar os seguintes aspectos:

- Preenchimento adequado dos campos do formulário;
- Adequação dos inscritos às regras e pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. Caso haja alguma irregularidade referente aos tópicos acima, a inscrição será desclassificada. Nessa hipótese o(a) candidato(a) será informado(a) acerca da desclassificação.

Etapas

5.4. Primeira etapa:

- Caso o(a) candidato(a) esteja apto(a), ou seja, dentro dos requisitos deste edital, ao final do período de inscrição, o Instituto Chamex fará uma análise de todas as informações, avaliação de critérios socioeconômicos com priorização de candidatos com maior vulnerabilidade social, ou seja, com Renda Familiar per capita mais baixa e entrará em contato com os selecionados para dar continuidade no processo de inscrição e solicitar as documentações necessárias para validação das informações fornecidas – em até 20 (vinte) dias após o término do prazo final das inscrições.

5.5. Segunda etapa:

Após a inscrição e verificação de todos os requisitos, será realizada uma checagem dos dados. Caso tudo esteja correto, haverá a convocação para uma prova de múltipla escolha. Todas as informações sobre a prova estão descritas ao longo do edital.

5.6. Terceira etapa:

- Após a realização da prova de múltipla escolha, serão convocados para uma primeira entrevista individual um número de jovens selecionados equivalente a três vezes o número de vagas disponíveis para o curso (21 vagas). Dependendo da demanda, a entrevista poderá ser realizada on-line ou presencialmente, com o local a ser definido.

Observação: As notas da prova de múltipla escolha não serão divulgadas de forma pública, no entanto, todos os candidatos serão notificados sobre sua aprovação ou não para a próxima etapa.

5.7. Quarta etapa:

- Após a conclusão da primeira etapa de entrevistas, os candidatos que passarem para a quarta etapa do processo seletivo participarão de uma segunda entrevista individual. Dependendo da demanda, a entrevista poderá ser realizada on-line ou presencialmente, com o local a ser definido. Todos os candidatos serão notificados quanto à sua aprovação ou não. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no SENAI, apresentando os documentos solicitados pela instituição de ensino.

Seleção

5.8. Convocação para o Processo Seletivo

- Serão convocados:
  - **Prova:** Serão convocadas 150 pessoas, conforme critérios de vulnerabilidade e perfil socioeconômico. Esse número poderá ser ampliado, dependendo da necessidade e da disponibilidade de espaço.
  - **Terceira Etapa (Primeira Entrevista):** Serão convocados candidatos em número equivalente a no mínimo três vezes o número de vagas disponíveis para o curso (21 vagas).
  - **Quarta Etapa (Segunda Entrevista):** Serão convocados candidatos em número equivalente a no mínimo duas vezes o número de vagas disponíveis para o curso (21 vagas).

5.9. Os inscritos serão classificados pela Comissão apenas para fins de substituição em caso de desistência ou exclusão.

5.10. O candidato poderá apresentar recurso em face do resultado da seleção, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua divulgação.

5.10.1. O recurso deverá ser endereçado ao e-mail instituto@sylvamo.com e deve conter:

- Identificação do(a) candidato(a); e
- Indicação objetiva da eventual irregularidade, especificando motivos e fundamentos que justifiquem a interposição.

5.10.2. Recursos apresentados fora do prazo, de caráter genérico e sem fundamentação serão desconsiderados.

5.11. Os recursos serão analisados em até 5 (cinco) dias úteis pela Comissão e a decisão será informada por meio do e-mail que o apresentou.

5.12. A interposição de recursos não suspenderá os prazos estabelecidos neste Edital.

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. O resultado de cada etapa do processo seletivo será enviado ao e-mail informado no momento da inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento de cada etapa.

6.2. Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) integrarão lista de espera. Poderão ser convocados(as), a exclusivo critério do Instituto Chamex, em caso de vagas remanescentes.

6.3. É vedada a cessão de vaga a terceiros após aprovação do processo seletivo, sob qualquer hipótese.

6.4. Os resultados não serão divulgadas de forma pública, no entanto, todos os candidatos serão notificados sobre sua aprovação ou não para a próxima etapa.

7. RESPONSABILIDADES DO SELECIONADO

7.1. Após a aprovação no processo seletivo, deve-se assinar o Termo de Compromisso com o Instituto Chamex (Anexo I), concordando com os termos deste Edital, e uma série de responsabilidades:

a. Participação ativa nas atividades de formação: aulas presenciais, encontros, visitas técnicas etc.;

b. Realizar eventuais avaliações ao longo da formação;

c. Manter comunicação com o Instituto Chamex no que for necessário para a consecução dos objetivos deste Projeto;

d. Participar de entrevistas, registros em imagem e áudio e demais atividades de documentação e divulgação das atividades realizadas no âmbito do Projeto;

e. Garantir condições para cumprimento das atividades do Projeto;

f. Concordar com a exposição dos relatos referentes ao Projeto;

g. Respeitar todas as regras estabelecidas para o desenvolvimento do projeto.

8. CRONOGRAMA

8.1. O Projeto seguirá o cronograma abaixo:

Data	Etapa
15/09/2025	Publicação de Edital e abertura de inscrições
10/10/2025	Prazo para submissão do formulário de inscrição
13/10/2025 a 17/10/2025	Convocação para a prova
27/10/2025 a 31/10/2025	Prova presencial
10/11/2025 a 14/11/2025	Convocação para 1ª entrevista
01/12/2025 a 05/12/2025	Convocação para 2ª entrevista
12/12/2025	Prazo para apresentação de recurso
19/12/2025	Prazo para apreciação de recursos
03/02/2026	Início das aulas

*As datas estão sujeitas a alterações. Toda e qualquer alteração de data será avisada comunicada aos candidatos.

9. DIA DA PROVA

9.1. Informações gerais:

- **Data:** 27/10/2025 a 31/10/2025
- **Horário:** a definir.

- **Local:** Senai de Ribeirão Preto - Rua Capitão Salomão, 1813 - Campos Elísios, Ribeirão Preto - SP, 14085-430.

Orientações para a realização da prova

9.2. Para realizar a prova, não é necessário nada extraordinário. Apenas leve seu documento de identidade (digital ou físico) e duas canetas esferográficas de tinta azul ou preta com corpo transparente;

9.3. Para realizar a prova, não é necessário nada extraordinário. Apenas leve seu documento de identidade (digital ou físico) e duas canetas esferográficas de tinta azul ou preta com corpo transparente.

9.4. Adicionalmente, você ainda pode levar outros itens caso eles auxiliem sua experiência na prova: permitimos a entrada de garrafas de água, alimentos leves, lápis, lapiseira, borracha, apontador e régua transparente.

9.5. Para garantir que a prova seja justa para todos, materiais estranhos à realização da prova serão proibidos, e casos específicos poderão ser analisados. Será proibido o uso de:

- Relógio individual de qualquer tipo;
- Equipamento eletrônico, como calculadora, telefone celular, computador, tablet, reprodutor de áudio, máquina fotográfica, filmadora, equipamento eletrônico do tipo vestível (como smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico) etc.;
- Material impresso ou para anotações;
- Corretivo de qualquer material ou espécie;
- Caneta hidrográfica ou outras, diferentes de caneta esferográfica;
- Caneta marca-texto;
- Compasso;
- Lápis com tabuada;
- Gorro, boné, chapéu ou similares, óculos de sol;
- Protetor auricular, fone de ouvido ou similares;
- Quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

9.6. Os desrespeitos às normas da prova descritas a seguir podem resultar na desclassificação do(a) candidato(a) além de sujeitá-lo a sanções legais cabíveis:

- Recorrer a atos ilícitos, como comunicar-se ou tentar se comunicar com outra candidata, ou utilizar material estranho à prova;
- Estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação externa;
- Registrar ou difundir por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no exame;
- Retirar da sala material próprio do exame, de devolução obrigatória, como o caderno de questões, a folha de respostas, o caderno de respostas ou a folha de redação;
- Tumultuar o ambiente de realização da prova;

- Comportar-se de maneira grosseira ou desrespeitosa com as demais candidatas ou aplicadores da prova;
- Empregar na prova linguagem imprópria, contendo, por exemplo, ofensa, obscenidade etc.;
- Inserir na prova, de forma proposital, elementos verbais ou visuais com conteúdos totalmente alheios ao escopo das questões ou da redação;
- Dificultar ou tumultuar a coleta de imagem para identificação facial e controle de presença nos dias de provas;
- Deixar de se identificar nos campos adequados do caderno de prova e da folha de respostas.

Conteúdo da Prova

9.7. Matemática:

- Razão e Proporção;
- Média Aritmética;
- Frações;
- Porcentagens;
- Trabalho e Tempo;
- Geometria plana;
- Multiplicação;
- Expressões Numéricas;
- Volume e Conversão de Unidades;
- Número Inteiros;
- Números Naturais;
- Números racionais e irracionais;
- Funções;
- Progressões;
- Trigonometria;
- Estatística.

9.8. Português:

- Norma ortográfica;
- Gramática;
- Separação silábica;
- Análise sintática;
- Interpretação de textos, vocabulário e compreensão de textos;
- Uso adequado dos pronomes demonstrativos;
- Concordância verbal e nominal;
- Gêneros textuais;
- Sentidos de palavras e expressões;
- Coerência, textualidade e coesão;
- Funções e figuras de linguagens;
- Linguagem conotativa e denotativa;
- Texto literário e não literário.

9.9. Ciências da natureza e suas tecnologias:

- Energia;
- Cosmologia;
- Cinemática;
- Hidrostática;
- Dinâmica;
- Propriedades da matéria;
- Reações químicas;
- Funções inorgânicas;
- Ligações químicas;
- Grandezas químicas;
- Substância e mistura;
- Estrutura atômica;
- Tabela periódica;
- Qualidade de vida;
- Ciclo da matéria;
- Fluxo de energia;
- Ecossistema;
- Comunidades e população.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição neste Edital implica o total conhecimento de suas condições e aceitação irrestrita de seus termos.

10.2. O Instituto Chamex não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de quaisquer problemas técnicos.

10.3. Inscrições realizadas por meios diversos do estabelecido neste Edital são consideradas inválidas.

10.4. O Instituto Chamex fica autorizado a divulgar as informações e atividades do Projeto que envolvam o nome dos selecionados.

10.5. O Instituto Chamex resolverá casos omissos e as situações não previstas no presente Edital mediante resolução específica.

10.6. A qualquer tempo, o Edital poderá ser alterado, integralmente ou parcialmente. Será dada a devida publicidade às eventuais alterações. Não cabendo, portanto, aos inscritos pleitear qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou compensação diante destas.

10.7. A participação e eventual seleção no presente processo seletivo não implica, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, contratual, funcional ou de qualquer outra natureza com o Instituto Chamex, a Sylvamo do Brasil e suas empresas coligadas.

10.8. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ao preencher o formulário de inscrição, você deverá responder se está de acordo em compartilhar suas informações pessoais para dar andamento no processo seletivo do Programa Geração Sylvamo Luiz Antônio 2026.

10.9. Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição serão utilizadas exclusivamente para a análise dos pré-requisitos obrigatórios, para fazer contato com os candidatos e desenvolver o censo genérico e geral dos programas afirmativos.

Observação: A falta de sucesso no contato com o(a) candidato(a), ou a ausência de retorno por parte do(a) mesmo(a), poderá resultar na desclassificação.

10.10. Durante a inscrição, você poderá indicar se deseja utilizar um nome social, se necessitará de recursos específicos durante a prova, como por exemplo letra aumentada ou especificação de cores.

Observação: O encerramento das inscrições pode ocorrer antes da data final, dependendo do volume de participantes. Garanta sua vaga!

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Edital podem ser solicitadas ao e-mail: instituto@sylvamo.com

Luiz Antônio – SP, 15/09/2025

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____,[estado civil] _____,[RG]_____,[CPF]_____ _____,[endereço]_____,[e-mail]_____, declaro para os devidos fins que:

1. Estou ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no Edital nº 05/2025 do **Instituto Chamex,** associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.478/0001-50, com sede na Rodovia SP-340, Km 171, Vila Champion, Luiz Antônio – SP, e seus anexos.

2. Comprometo-me a participar de todas as atividades do Projeto de maneira ética e responsável, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Chamex.

3. Reconheço que a participação no projeto não implica, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, contratual, funcional ou de qualquer outra natureza com o Instituto Chamex ou com a Sylvamo do Brasil e suas empresas coligadas.

4. Concordo que minha participação pode ser interrompida a qualquer momento caso haja descumprimento de quaisquer das regras contidas no Edital e neste Termo.

5. Autorizo o Instituto Chamex a utilizar, para fins de divulgação, informações e dados relativos às atividades desenvolvidas no âmbito deste projeto.

6. Autorizo a utilização de minha imagem, voz e nome em todas as gravações realizadas durante o curso, incluindo fotografias, para fins de divulgação, promoção e uso educacional, sem qualquer ônus ou remuneração adicional.

   6.1. A autorização inclui, mas não se limita à reprodução, exibição, transmissão e distribuição de quaisquer imagens e gravações em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a internet, redes sociais, televisão e materiais impressos.

7. Cedo, de forma gratuita e definitiva, todos os direitos autorais patrimoniais sobre as contribuições intelectuais realizadas durante o curso, incluindo, mas não se limitando a trabalhos, apresentações, e quaisquer outras criações intelectuais desenvolvidas no âmbito do curso.

   7.1. A cessão de direitos autorais abrange o direito de uso, reprodução, distribuição, exibição, e qualquer outra forma de exploração das contribuições intelectuais, em qualquer meio ou formato, por tempo indeterminado.

   7.2. Declaro que a presente cessão de direitos não infringe direitos de terceiros e me comprometo a manter o Instituto Chamex isento de qualquer reivindicação relacionada aos direitos cedidos.

Luiz Antônio - SP, _____de_____de 2025

[Nome do aluno - Assinatura]